



## PROJETO DE LEI Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, e altera anexo da Lei nº 5.330, de 21 de dezembro de 2022, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, em observância ao disposto no § 4º do inciso III do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Contagem:

| Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte | VALORES (R\$)     |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| 1.18.1.14.422.0005.2150.33504100.51500000         | 220.860,78        |
| 1.18.1.14.422.0005.2150.44504100.51500000         | 9.590,44          |
| 1.20.2.27.812.0002.2152.44504100.51500000         | 65.000,00         |
| 1.24.2.13.392.0006.2140.33504100.51500000         | 12.000,00         |
| 1.18.1.14.422.0005.1035.33504100.51500000         | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>347.451,22</b> |

Art. 2º Para fazer face às suplementações constantes no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte | VALORES (R\$)     |
|---------------------------------------------------|-------------------|
| 1.10.7.11.334.0010.2051.33504100.51500000         | 220.860,78        |
| 1.10.7.11.334.0010.2051.44504100.51500000         | 9.590,44          |
| 1.20.2.27.812.0002.2152.33504100.51500000         | 65.000,00         |
| 1.24.2.13.392.0006.2140.44504100.51500000         | 12.000,00         |
| 1.10.2.08.244.0005.2040.33504100.51500000         | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>347.451,22</b> |

Art. 3º Ficam alteradas parcialmente as Emendas Parlamentares nº 12, 16, 20, 24, 29, 43, 47, 53 e 54, que constam no Anexo da Lei nº 5.330, de 21 de dezembro de 2022, nos valores constantes nos termos do Anexo desta Lei.

Parágrafo único: As Emendas Parlamentares nº 16, 24, 29, e 47 não sofreram alterações orçamentárias.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 18 de maio de 2023.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2023.05.18 09:25:06 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem